



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 227/2022

Referência: ofício 113/2022

Bom Jardim de Minas, 30 de maio de 2022

**Exmo. Sr.
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal**

O Projeto de Lei Complementar n. 04/2022 objetiva a concessão de horário especial de trabalho ao servidor ESTUDANTE e que necessite da redução de carga horária para usar das benesses que a lei lhes garantirá conforme exigências objetivas na própria lei, não havendo óbice a extensão do direito aos deficientes e servidores que tenham dependentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, visto que a leis municipais 1.503/2018 e 1.552/2019 deixam lacunas em sua interpretação.

O artigo 14 que é uma norma em branco pode ser regulamentada por resoluções ou, entendendo a Câmara de outra forma, outro instrumento jurídico, como Decreto, podendo o Colégio de Vereadores apresentar qualquer emenda neste sentido.

Desta feita, contando com o exercício da função revisora desta Casa e suas comissões, endosso e ratifico os termos do projeto de lei complementar 04/2022.

Atenciosamente,

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal